



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 101/2011

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de junho de 2011.


ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1251/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

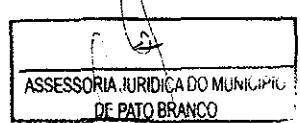
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000 R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 125/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 125/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

O Projeto em análise acresce valor ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011, dotação já existente, dentro da:

- * Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- * Departamento de Esporte e Lazer
- * Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais
- * Dotações Orçamentárias
 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000;

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e
--------------	----------------------------	---



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



		embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
--	--	---

O recurso para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....
*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*"

Anexamos para análise da Comissão de Finanças e Orçamento cópia do Balancete da Despesa, com os saldos das dotações, bem como comparativo com o já executado de janeiro até maio/2011, onde se observa os valores orçados, executados e o saldo existente nas dotações utilizadas no artigo 1º e 2º.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu trâmite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 9 de junho de 2011.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTADAS

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar	
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar	
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER						
Unidade Orcamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
278120041.2.110000 Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e parti						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
371 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(+200.000,00)
	20.000,00	0,00	0,00	6.351,86	20.000,00	2.087,73
		0,00	59,70	0,00	169,56	101,60
	11.560,41	5.796,71		0,00	5.695,11	5.865,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar	
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar	
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER						
Unidade Orcamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
278120041.1.050000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginasios de Esporte e demais obras rela						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
364 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-200.000,00)
	1.000.000,00	0,00	0,00	9.319,01	1.000.000,00	990.680,99
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



A



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI N° 125/2011

A Comissão de Orçamento e Finanças analisou o Projeto de Lei nº 125/2011, que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A matéria em tela acresce valor ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011, dotação já existente, dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais, Dotação Orçamentárias – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000.

O recurso para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são: a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos.

Conforme consta na mensagem nº 101/2011 a abertura do **Crédito Suplementar** se faz necessária para a aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Após análise, a comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei 125/2011.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 13 de junho de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Relatora

Nelson Bertani – PDT
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 125/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000 R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5210 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO N° 5.852, DE 22 DE JUNHO DE 2011		
<p>Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).</p>		
<p>A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:</p>		
<p>Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:</p>		
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO.CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte	
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 200.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:		
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO.CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte	
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 200.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de junho de 2011.		
ROBERTO VIGANO		
Prefeito Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO N° 5.852, DE 22 DE JUNHO DE 2011		
<p>Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).</p>		
<p>O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2011.</p>		
<p>DECRETA:</p>		
<p>Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:</p>		
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO.CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte	
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, equipes de rendimento, promover o esporte local e participar de jogos oficiais		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 200.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:		
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO.CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte	
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginásios de Esporte e demais obras relacionadas ao esporte		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 200.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de junho de 2011.		
ROBERTO VIGANO		
Prefeito Municipal		



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 125/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 101/2011

RECEBIDA EM: 8 de junho de 2011

Nº DO PROJETO: 125/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

(Destinado a aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de junho de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de junho de 2011

RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de junho de 2011

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de junho de 2011

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 21 de junho de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 287/2011

Lei nº 3616, de 22 de junho de 2011

Decreto nº 5852, de 22 de junho de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5210, do dia 24 de junho de 2011.